TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	1	**Lavagem completa de veículos leves, com capacidade de até 07 (sete) lugares**. Compreendendo, no mínimo: lavagem externa da carroceria; lavagem da parte inferior do veículo e assoalho; limpeza e aspiração completa do interior; limpeza de painel e demais superfícies internas; aplicação de produto adequado para conservação e brilho dos pneus, incluindo silicone ou produto similar apropriado; remoção de sujeiras, poeira, barro e demais resíduos, deixando o veículo devidamente limpo e em condições adequadas de utilização	540 unidades	80,00	43.200,00
	2	**Lavagem completa de veículo tipo ambulância de Pequeno Porte.** Compreendendo lavagem externa da carroceria; lavagem da parte inferior do veículo e assoalho; limpeza e higienização interna do compartimento de atendimento; aspiração de bancos, piso e demais áreas internas; limpeza de painel, portas e demais superfícies; limpeza dos vidros; aplicação de produto adequado para conservação e brilho dos pneus, incluindo silicone ou produto similar apropriado.	160 unidades	80,00	12.800,00
	3	**Lavagem completa de veículo tipo ambulância de Grande Porte.** Compreendendo lavagem externa da carroceria; lavagem da parte inferior do veículo; limpeza e higienização interna do compartimento de atendimento; aspiração de bancos, piso e demais áreas internas; limpeza de painel, portas e demais superfícies; limpeza dos vidros; aplicação de produto	120 unidades	100,00	12.000,00

		adequado para conservação e brilho dos pneus, incluindo silicone ou produto similar apropriado.			
	4	**Lavagem completa de veículo tipo Van até 16 lugares.** Compreendendo lavagem externa da carroceria; lavagem da parte inferior do veículo; limpeza e higienização interna do compartimento de atendimento; aspiração de bancos, piso e demais áreas internas; limpeza de painel, portas e demais superfícies; limpeza dos vidros; aplicação de produto adequado para conservação e brilho dos pneus, incluindo silicone ou produto similar apropriado.	120 unidades	150,00	18.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$**	**86.000,00**

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*
Sim. A solução será estruturada em lote único, composto por 04 (quatro) itens, correspondentes aos diferentes serviços de lavagem e higienização de veículos automotores, conforme suas respectivas especificações.A adoção de lote único justifica-se pela necessidade de padronização dos serviços, organização da execução e facilidade de gerenciamento e fiscalização por parte da Administração Pública. Ressalta-se que, por se tratar de procedimento de credenciamento, será permitida a habilitação de todos os prestadores de serviços que atenderem às condições estabelecidas no edital. Dessa forma, busca-se ampliar a participação de prestadores, garantir a disponibilidade dos serviços e atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios da isonomia, transparência e eficiência.

DESCRICÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos automotores, compreendendo ambulâncias, vans e veículos utilitários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir condições adequadas de limpeza, conservação, higiene e utilização dos veículos no desempenho das atividades de saúde pública. A contratação justifica-se pela necessidade de manter os veículos em condições apropriadas de higiene e conservação, considerando sua utilização contínua no transporte de pacientes, no deslocamento de equipes de saúde, no atendimento de urgências e emergências, na realização de visitas domiciliares e no desenvolvimento das demais atividades inerentes aos serviços de saúde do Município. Ressalta-se que a limpeza periódica dos veículos, especialmente

	das ambulâncias e daqueles utilizados no transporte de pacientes, constitui medida importante para a manutenção de condições adequadas de higiene, contribuindo para a prevenção de riscos de contaminação, a preservação do patrimônio público e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de lavagem veicular mostra-se necessária para assegurar a adequada conservação da frota, prolongar a vida útil dos veículos, proporcionar melhores condições de uso e apresentação e garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A contratação deverá contemplar os serviços de lavagem externa e interna, bem como outros procedimentos de limpeza compatíveis com as características e necessidades de cada tipo de veículo.Assim, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, garantindo a disponibilidade de veículos limpos, higienizados e adequadamente conservados para o cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Não se aplica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÀO	A contratação será realizada por meio de credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 78, inciso I, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos automotores, desde que atendam aos requisitos de habilitação e às condições estabelecidas no edital. O procedimento tem como objetivo possibilitar o credenciamento de todos os interessados que preencham os requisitos exigidos pela Administração, ampliando a disponibilidade de prestadores aptos a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade de utilização dos serviços.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Por se tratar de contratação mediante credenciamento, não será adotado critério de julgamento baseado na disputa de preços entre os interessados.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Não se aplica.

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica a essa contratação
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não haverá necessidade de vistoria.
Local de realização dos serviços	Os serviços do objeto do credenciamento deverão ser realizados dentro dos limites territoriais do Município de Bom Sucesso/MG, em estabelecimento próprio do prestador que disponha de estrutura física adequada, equipamentos, materiais e profissionais capacitados para a execução dos serviços de lavagem e higienização de veículos automotores. A exigência de realização dos serviços no próprio Município tem por finalidade proporcionar maior agilidade e praticidade no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, facilitando o encaminhamento dos veículos para lavagem e higienização e reduzindo o tempo de indisponibilidade da frota. A execução dos serviços no âmbito municipal também visa promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, reduzindo a necessidade de deslocamento dos veículos para outros municípios e, consequentemente, minimizando despesas com combustível, manutenção, desgaste dos veículos e demais custos decorrentes desses deslocamentos. Dessa forma, a prestação dos serviços dentro dos limites territoriais do Município de Bom Sucesso/MG busca assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, a adequada conservação da frota municipal e a utilização eficiente dos recursos públicos.
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	Os serviços de lavagem e higienização de veículos automotores serão prestados sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso/MG, mediante encaminhamento dos veículos aos estabelecimentos dos prestadores devidamente credenciados.A prestação dos serviços será realizada de acordo com os itens definidos no credenciamento, considerando as características dos veículos, sendo: ambulâncias, veículos utilitários e vans de passageiros. Os procedimentos deverão compreender a lavagem externa e a limpeza interna dos veículos, incluindo a remoção de sujeiras, resíduos e impurezas, bem como a higienização dos ambientes internos, conforme o tipo de veículo. No caso das ambulâncias, deverá ser observada atenção especial à limpeza e à higienização das superfícies internas, considerando sua utilização no transporte de pacientes e as necessidades de conservação das condições sanitárias do veículo. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com utilização de equipamentos, materiais e produtos adequados, observando as normas de segurança, higiene e proteção ambiental aplicáveis. A contratada deverá encaminhar, no início de cada mês, o relatório detalhado das lavagens realizadas no mês anterior, contendo, no mínimo, a identificação do veículo, a data da execução do serviço e o tipo de lavagem realizada. O relatório deverá ser enviado para o endereço eletrônico saude@bomsucesso.mg.gov.br, para conferência e posterior instrução do processo administrativo destinado à emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	

PRAZO DO CONTRATO	12 meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal n° 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio:** Deposito ou transferência para conta do proprietário **Onde?** Conta Corrente será de controle da Secretaria Municipal de Fazenda com indicação do recurso feito pela Secretaria Municipal de Saúde **Qual o prazo?** Até 10 dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. **Prova de regularidade fiscal** A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não se aplica.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso-MG, 04 de novembro de 2026

Assinado de forma digital por POLIANA SILVEIRA:06448753648

POLIANA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora Municipal do SUS